

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Procurador Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUISSAMÃ - RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560

Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000

Tel: (22) 2768-7247

E-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br

**ATO DE CONVOCAÇÃO CMSQ Nº 58/2017
REUNIÃO ORDINÁRIA**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar **Reunião Ordinária**, a se realizar no Plenário da Câmara Municipal de Quissamã, no próximo dia 26 outubro de 2017, terça-feira, com início as 13h30, para análise, discussão e desdobramentos da seguinte pauta:

- 1- Leitura e aprovação da Ata da Ultima Reunião Ordinária do CMSQ;
- 2- Ausência e troca de representantes, titulares e/ou suplentes, das Entidades que compõe a Grade do CMSQ;
- 3 - Desdobramentos da Programação Anual de Saúde – PAS;
- 4 - Esclarecimentos da SEMSA sobre o Teste do Pezinho e outros testes obrigatórios aos recém-natos;
- 5 – Informes Gerais: Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde, entre outros assuntos.

Quissamã, 19 de outubro de 2017.

Araquem Bernasconi N. Avenia Puertas
Presidente do CMSQ – Biênio 2017-2019



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2342/2017

Em, 18 de outubro de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 236.250,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXOS I e II.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (fontes: 610 e 614) apurado nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme anexos mencionados no Art. 1º.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 18 de outubro de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

FONTE 610		ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
OUTUBRO À DEZEMBRO 2016	R\$	5.352.732,69	
JANEIRO À SETEMBRO 2017	R\$	19.039.205,98	
TOTAL	R\$	24.391.938,67	
MÉDIA DO PERÍODO (OUT/2016 À SET/2017)	R\$	2.032.661,56	
TENDÊNCIA (OUT/2017 À DEZ/2017)	R\$	6.097.984,67	
ARRECADADO 2017 + TENDÊNCIA 2017	R\$	25.137.190,65	
TOTAL ORÇADO 2017	R\$	17.000.000,00	
PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2017	R\$	8.137.190,65	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2246/2017	R\$	958.300,00	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2259/2017	R\$	435.000,00	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2267/2017	R\$	219.000,00	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2273/2017	R\$	57.350,00	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2277/2017	R\$	128.000,00	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2281/2017	R\$	15.000,00	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2284/2017	R\$	21.000,00	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2285/2017	R\$	500.000,00	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2286/2017	R\$	405.000,00	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2287/2017	R\$	1.015.200,00	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2290/2017	R\$	82.170,00	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2294/2017	R\$	159.400,00	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2295/2017 PROV. EXCESSO	R\$	1.150.000,00	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2296/2017 PROV. EXCESSO	R\$	145.270,00	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2298/2017 PROV. EXCESSO	R\$	100.000,00	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2299/2017 PROV. EXCESSO	R\$	1.108.180,00	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2302/2017 PROV. EXCESSO	R\$	500.000,00	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2304/2017 PROV. EXCESSO	R\$	69.510,00	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2308/2017 PROV. EXCESSO	R\$	27.200,00	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2310/2017 PROV. EXCESSO	R\$	245.100,00	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2325/2017 PROV. EXCESSO	R\$	23.000,00	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2330/2017 PROV. EXCESSO	R\$	45.000,00	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2336/2017 PROV. EXCESSO	R\$	140.000,00	
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2341/2017 PROV. EXCESSO	R\$	335.500,00	
UTILIZADO NESTE DECRETO	R\$	134.250,00	
SALDO A UTILIZAR	R\$	118.760,65	

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
27.01-04.122.0036.2.091	149	3390.46	84.000,00
FMS			
35.01-08.122.0036.2.091	441	3390.39	13.250,00
35.01-08.244.0062.2.195	498	3390.32	37.000,00
TOTAL:	-	-	134.250,00

ANEXO II

FONTE 614		ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
OUTUBRO À DEZEMBRO 2016	R\$	885.522,37	
JANEIRO À SETEMBRO 2017	R\$	3.022.871,01	
TOTAL	R\$	3.908.393,38	
MÉDIA DO PERÍODO (OUT/2016 À SET/2017)	R\$	325.699,45	
TENDÊNCIA (OUT/2017 À DEZ/2017)	R\$	977.098,35	
ARRECADADO 2017 + TENDÊNCIA 2017	R\$	3.999.969,36	
TOTAL ORÇADO 2017	R\$	2.586.390,00	
PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2017	R\$	1.413.579,36	

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2263/2017	R\$	105.553,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2267/2017	R\$	21.200,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2271/2017	R\$	30.636,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2273/2017	R\$	12.900,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2287/2017	R\$	35.100,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2290/2017	R\$	70.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2292/2017	R\$	110.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2294/2017	R\$	291.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2305/2017	R\$	119.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2324/2017	R\$	87.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2326/2017	R\$	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2332/2017	R\$	40.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2336/2017 PROV. EXCESSO	R\$	200.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2341/2017 PROV. EXCESSO	R\$	101.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	R\$	102.000,00
SALDO A UTILIZAR	R\$	77.590,35

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
27.01-04.122.0036.2.091	151	3390.49	102.000,00
TOTAL:	-	-	102.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2344/2017

Em, 18 de outubro de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 985.500,00 (Novecentos e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de Setembro/2017 (fontes: 212 e 216), nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, de Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme anexos mencionados no Art. 1º.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 18 de outubro de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ 09/2017)	Fonte 212 (1721.33.12.00)	2.585.850,00
ARRECAÇÃO	Fonte 212 (1721.33.12.00)	3.128.398,37
EXCESSO APURADO (ATÉ 09/2017)	Fonte 212 (1721.33.12.00)	542.548,37

UTILIZADO NESTE DECRETO 542.500,00

SALDO DISPONÍVEL 48,37

PREVISÃO (ATÉ 09/2017)	Fonte 216 (1721.33.11.00)	522.975,00
ARRECAÇÃO	Fonte 216 (1721.33.11.00)	966.286,50
EXCESSO APURADO (ATÉ 09/2017)	Fonte 216 (1721.33.11.00)	443.311,50

UTILIZADO NESTE DECRETO 443.000,00

SALDO DISPONÍVEL 311,50

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0013.2.022	628	3390.39	150.000,00
36.01-10.303.0022.2.049	689	3390.32	392.500,00
36.01-10.303.0022.2.049	690	3390.32	443.000,00
TOTAL:	-	-	985.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO Nº 062/2017 – IRENE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME LTDA-ME, publicado no diário oficial do Município de Quissamã em 28 de setembro de 2017.

ONDE SE LÊ:

5 - Prazo do Contrato: 08 (oito) dias compreendido no período de 30/09/2017 a 02/10/2017.

LEIA-SE:

5- Prazo do Contrato: 08 (Oito) dias compreendido no período 18/08/2017 a 02/10/2017.

Quissamã (RJ), 19 de Outubro de 2017.

*Coordenadoria Especial Cultura e Lazer
Oscar Luiz Chagas e Souza*

Controladoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO Nº 064/2017 –CARDIM E CARDIM LTDA-ME, publicado no diário oficial do Município de Quissamã em 28 de setembro de 2017.

ONDE SE LÊ:

5 - Prazo do Contrato: O serviço terá a duração de 08 (oito) dias compreendido no período de 30/09/2017 a 02/10/2017.

LEIA-SE:

5- Prazo do Contrato: O serviço terá a duração de 08 (Oito) dias compreendido no período 18/08/2017 a 02/10/2017.

Quissamã (RJ), 19 de Outubro de 2017.

*Coordenadoria Especial Cultura e Lazer
Oscar Luiz Chagas e Souza*

Controladoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO Nº 063/2017 –SG MUSIC HALL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, publicado no diário oficial do Município de Quissamã em 28 de setembro de 2017.

ONDE SE LÊ:

5 - Prazo do Contrato: O serviço terá a duração de 08 (oito) dias compreendido no período de 30/09/2017 a 02/10/2017.

LEIA-SE:

5- Prazo do Contrato: O serviço terá a duração de 08 (Oito) dias compreendido no período 18/08/2017 a 02/10/2017.

Quissamã (RJ), 19 de Outubro de 2017.

*Coordenadoria Especial Cultura e Lazer
Oscar Luiz Chagas e Souza*

Controladoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
085/2017**

Processo Administrativo nº 7566/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (Higiene) para os alunos das Escolas da Rede Municipal do Ensino Fundamental, Infantil e Creche.
PRAZO DE ENTREGA: Até 15 (quinze) dias, após a emissão da Nota de Empenho.

VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500.962,10 (quinhentos mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 07/11/2017- 09:30 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e a retirada dar-se-á mediante a entrega de 01 (um) cartucho de tinta preto original HP 950 XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais. O aviso poderá ser obtido através do site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 19 de outubro de 2017.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO Nº 065/2017 –ASSAF E ASSAF SONORIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, publicado no diário oficial do Município de Quissamã em 28 de setembro de 2017.

ONDE SE LÊ:

5 - Prazo do Contrato: O serviço terá a duração de 08 (oito) dias compreendido no período de 30/09/2017 a 02/10/2017.

LEIA-SE:

5- Prazo do Contrato: O serviço terá a duração de 08 (Oito) dias compreendido no período 18/08/2017 a 02/10/2017.

Quissamã (RJ), 19 de Outubro de 2017.

*Coordenadoria Especial Cultura e Lazer
Oscar Luiz Chagas e Souza*

Controladoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 02º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2016.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 5838/2015 – FMS.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DA GUANABARA LTDA.
- 4 – Objeto: Este Contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços ambulatoriais, hospitalares e de apoio Diagnóstico e Terapêutico, em caráter complementar do Sistema Único de Saúde do Município de Quissamã-RJ, conformidade com o POA (Plano Operativo Anual), de acordo com anexo que integra o presente instrumento.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação por mais 03 (três) meses, com fundamento no Art. 57, incisos II, da Lei 8.666/93.
- 6 – Prazo do Aditivo: 03 (três) meses.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 61.650,00 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Quissamã (RJ), 19 de outubro de 2017.

Linaldo de Souza Lyra
Gestor do Fundo Municipal
de Saúde

Geral: (022) 2768-9300 Ramal: 9406



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
084/2017
Processo Administrativo nº 7565/2017

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de consumo para as Escolas de Ensino Fundamental, pré escolar, Creche e Educação Inclusiva (especial)
PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Nota de Empenho.
VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
VALOR ESTIMADO: R\$ 897.211,98
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 13/11/2017 – 09:30 horas.
LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.
VISITA: As empresas interessadas poderão realizar a visita no dia 30 ou 31 de outubro, às 09:00 horas, o credenciamento para a visita será realizado na recepção do prédio da Prefeitura Municipal de Quissamã.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site** <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 18 de outubro de 2017.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 02º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2016.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 5838/2015 – FMS.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA.
- 4 – Objeto: Este Contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços ambulatoriais, hospitalares e de apoio Diagnóstico e Terapêutico, em caráter complementar do Sistema Único de Saúde do Município de Quissamã-RJ, conformidade com o POA (Plano Operativo Anual), de acordo com anexo que integra o presente instrumento.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação por mais 03 (três) meses, com fundamento no Art. 57, incisos II, da Lei 8.666/93.
- 6 – Prazo do Aditivo: 03 (três) meses.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 41.149,98 (quarenta e um mil, cento e quarenta e nove reais, e noventa e oito centavos).

Quissamã (RJ), 19 de outubro de 2017.

Linaldo de Souza Lyra
Gestor do Fundo Municipal
de Saúde

Geral: (022) 2768-9300 Ramal: 9406



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.871/2017

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estatuto no artigo 100, II letra 'f' da Lei Orgânica,

RESOLVE: Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, para realizar uma sindicância a fim de apurar os fatos que constam no Processo nº 7427/2017, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 726/2006, tendo para isto o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.876/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora DÉBORA RENATA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Departamento de Infraestrutura Escolar, mat.º 127, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo expediente do servidor WILLIAM DE OLIVEIRA CARVALHO DE ALMEIDA PEREIRA, Assistente Executivo, mat.º 8115, no período de 02 a 31 de outubro de 2017, por motivos de férias.

Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.879/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: transferir a servidora RENATA TAVARES SOBREIRO, Assistente Executivo, mat. nº 2862, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de novembro de 2017, de acordo com o processo nº 8528/2017.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.877/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 14.788/2017 de 24 de agosto de 2017, publicada no Jornal "Diário Oficial do Município de Quissamã" em 06/09/2017, edição nº 160, a partir de 06 de outubro de 2017.

Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.883/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Paternidade ao servidor **UILSON PAES DE SOUZA, GUARDA MUNICIPAL**, mat. nº 1426, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública, conforme Art. 10, § 1º (Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil), de 05 dias corridos, a partir de 04/10/2017, e prorrogar por mais 15 dias, conforme Lei Municipal nº 1580/2016, nos termos da Lei Federal nº 11.770/2008, de acordo com o Processo nº 8819/2017.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.878/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença Maternidade da senhora CAMILA DE SOUZA CRUZ, ASSESSOR A6, mat. nº 6322, no período de 18.10.2017 a 16.12.2017, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Processo nº 8930/2017, de acordo com a Lei nº 1.131/2009 de 24/10/2009.

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.884/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: permutar as servidoras abaixo relacionadas:

- Luciana Pessanha de Andrade, mat. nº 2458, Auxiliar de Serviços Gerais – Prefeitura Municipal de Quissamã, com Eliane dos Santos Gomes, mat. nº 43716 – Auxiliar de Serviços Gerais – Prefeitura Municipal de Macaé, a contar de 14 de setembro de 2017, de acordo com o processo nº 6303/2017.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.887/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Demitir, a pedido, a servidora LISA PRISCILLA DE CASTRO FLORENCIO, mat. nº 2189, GUARDA DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de outubro de 2017, de acordo com o Processo nº 8777/2017.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.891/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar os senhores abaixo relacionados, lotados no Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 30 de setembro de 2017:

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
6423	Francisco de Assis Gregório Rodrigues	Subsecretário Municipal de Fazenda – CC-1
6284	Renata da Silva Fagundes	Assessor Administrativo Fazendário – CC-2
6414	Estevão de Queirós Carneiro da Silva	Coordenador Geral de Apoio Fazendário – CC-2

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.

